



PROCESSO N.º 87,13
PARECERES N.º 87,13

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2013

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ASSIS, DR. JOSÉ CALDERONI JUNIOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica outorgado ao 1º Promotor de Justiça de Assis, *Dr. José Calderoni Junior*, o Título Honorífico de Cidadão Assisense.

Parágrafo Único. O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando à comunidade assisense.

Art. 2º. A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE JUNHO DE 2013.

Paulo Mattioli Junior
PAULO MATTIOLI JUNIOR

Vereador - PSC

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Política
Saneamento e Cultura
Trabalho

Câmara Municipal de Assis, 10 de Junho de 2013

Antônio
Chefe do Departamento do Legislativo

RN
P



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

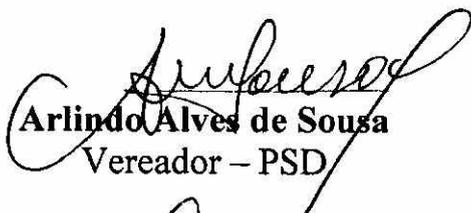
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 /2013

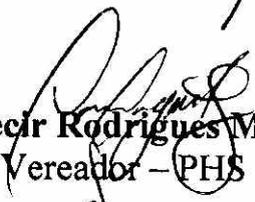

Adriano Romagnoli Pires
Vereador - PTB

Alcides Coelho
Vereador - PSDB

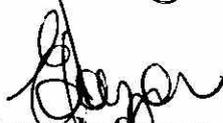

Alexandre Cobra Cyrino N. Vencio
Vereador - PSD

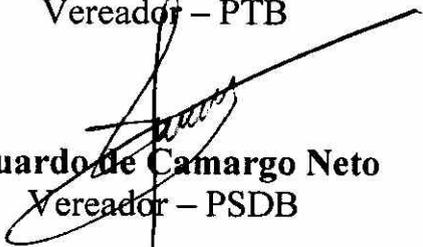

Arlindo Alves de Sousa
Vereador - PSD

Bento Carlos de Oliveira
Vereador - PSC


Cláudio Rodrigues Martins
Vereador - PHS

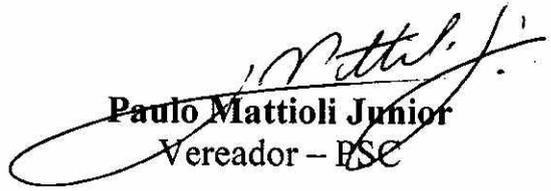

Cristiano Santili
Vereador - PTB


Edson de Souza
Vereador - PSC


Eduardo de Camargo Neto
Vereador - PSDB


João da Silva Filho
Vereador - Democratas


José Luiz Garcia
Vereador - PT


Paulo Mattioli Junior
Vereador - PSC


Reinaldo Farto Nunes
Vereador - PT


Thiago Fernandes de Souza Lima
Vereador - PSDB


Valmir Dionizio
Vereador - PSC



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Desde já, queremos salientar a todos, que esta homenagem é a mais importante e significativa que o Município pode prestar evidentemente àqueles que efetivamente trabalham para construir o bem estar e o progresso de nossa comunidade, como também àqueles que demonstram carinho e respeito à nossa cidade e nosso povo, como é o caso do **Dr. José Calderoni Junior**, 1º Promotor de Justiça de Assis.

Filho do Senhor José Calderoni e da Senhora Elenice Peloso Rocha Calderoni. Nasceu aos 26 dias do mês de novembro do ano de 1965, na cidade de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo.

Tem como irmãos: Dr. Juliano Calderoni, Promotor de Justiça de Santo Anastácio, Estado de São Paulo; Dr. Fábio Calderoni, Delegado de Polícia de Taguai, Estado de São Paulo; e Eduardo Calderoni, estes últimos já falecidos.

É casado com a Senhora Patrícia Pereira de Moraes Calderoni desde 10 de novembro de 1990 e tem duas filhas, Marina e Natália de Moraes Calderoni, gêmeas, nascidas em 18 de agosto de 1993.

Começou a trabalhar aos 16 anos de idade, na Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, onde permaneceu por dois anos, como Secretário do antigo Mobral – Movimento Brasileiro de Alfabetização de Adultos.

Em janeiro de 1985, foi aprovado no vestibular para o curso de Direito da Instituição Toledo de Ensino de Presidente Prudente e passou a exercer o cargo de Agente Fiscal de Serviços da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, onde ficou até dezembro de 1988.

Formou-se no mês de dezembro de 1988 e colou grau no dia 13 de março do ano de 1989.

No dia 13 de novembro de 1989, ingressou através de concurso público de provas e títulos no cargo de 2º Promotor de Justiça Substituto da 26ª Circunscrição Judiciária – Assis.

f

RN



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

No dia 1º de outubro de 1990, foi promovido ao cargo de Promotor de Justiça de Promissão.

No dia 1º de dezembro de 1990, foi promovido ao cargo de Promotor de Justiça de Rancharia.

No dia 1º de fevereiro de 1993, removeu-se para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Palmital;

No dia 1º de janeiro de 1997, assumiu o cargo de 1º Promotor de Justiça de Assis – Entrância Final.

A Comarca de Assis é composta pelos Municípios de Assis, Tarumã, Florínea e Echaporã.

Na 1ª Promotoria de Justiça de Assis há 16 anos, atua perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Assis, nas Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios de Assis e Paraguaçu Paulista, na Promotoria de Casamentos, Infância e Juventude (menores em situação de risco), Internações Psiquiátricas e Transtornos Mentais, Acidentes de Trabalho, Promotoria da Pessoa com Deficiência e atendimento ao público.

Participou da criação de várias entidades de pessoas com deficiência. Trabalha em parceria com o Gaped – Grupo de Apoio à Pessoa com Deficiência – visando providenciar acessibilidade e respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Atualmente é Promotor de Justiça Eleitoral, responsável pela 15ª Zona Eleitoral de Assis e Promotor de Justiça Secretário Executivo da Promotoria de Justiça de Assis.

É autor, entre tantas, das ações civis públicas que adequou o transporte coletivo de Assis à pessoa com deficiência, o prédio do Forum e a Prefeitura Municipal e algumas instituições bancárias.

Administrativamente conseguiu a instalação de elevadores no Assis Tênis Clube e Clube São Paulo de Assis.

Participou da fundação da AESAR – Associação dos Portadores de Deficiência Auditiva de Assis e Região.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Durante anos ministrou palestras junto a Polícia Rodoviária Estadual de Assis visando melhorar o conhecimento jurídico dos policiais para que desenvolvessem um trabalho mais efetivo e seguro.

Do mesmo modo, ministrou palestras em várias empresas da cidade sobre segurança do trabalho.

Atua junto com o Poder Judiciário e o Conselho Tutelar de Assis, nas causas envolvendo menores em situação de risco, drogadição, prostituição infantil, adoção, guarda e tutela.

Esse breve histórico demonstra o desenvolvimento na vida pessoal e profissional de nosso homenageado, que com certeza é merecedor das nossas mais sinceras homenagens.

Desta maneira, com esse breve relato, entendemos que o trabalho deste valoroso homem, **Dr. José Calderoni Junior**, deve ser reconhecido por esta Casa de Leis e por esta razão é que estamos propondo aos nobres pares a aprovação deste Projeto, onde iremos declará-lo **Cidadão Honorário Assisense**.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE JUNHO DE 2013.


PAULO MATTIOLI JUNIOR
Vereador - PSC

Handwritten initials and marks:
A
RN
+



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2013 PARECER Nº. 87/2013

O presente Projeto de Decreto Legislativo, outorga o Título Honorífico de cidadão Assisense ao 1º. Promotor de Justiça de Assis, DR. JOSÉ CALDERONI JUNIOR, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade assisense com oftalmologista.

O Projeto encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja atribuição da autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º item "3", estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária será secreta, bem como exigirá o voto favorável da "maioria qualificada" dos vereadores, ou seja, **2/3 dos membros da Câmara** (art. 53, § 2º, IV - RI), caso em que o Presidente é chamado à votação.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, poderá ser remetido ao plenário para ser apreciado,



Câmara Municipal de Assis

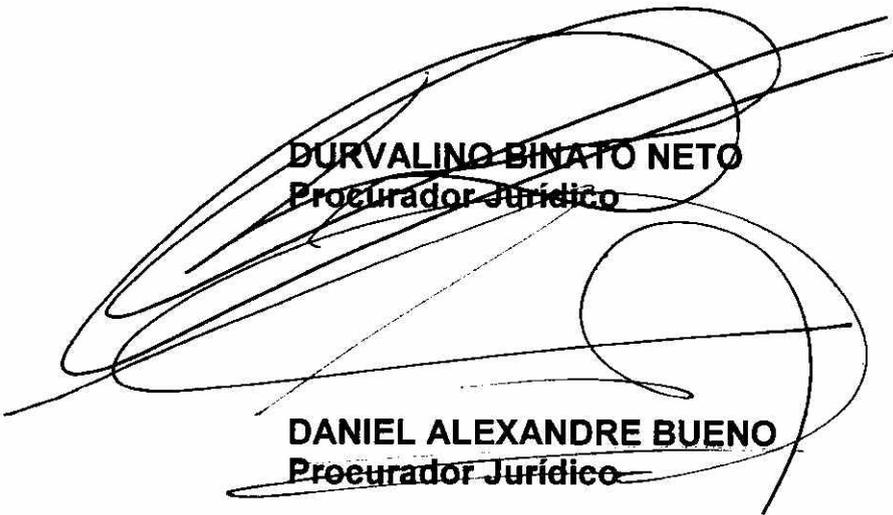
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 17 de junho de 2013.



~~DURVALINO BINATO NETO~~
~~Procurador Jurídico~~

~~DANIEL ALEXANDRE BUENO~~
~~Procurador Jurídico~~